



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo combater o desperdício de alimentos e incentivar a doação de excedentes próprios para o consumo humano no município de Contagem, promovendo a solidariedade e a segurança alimentar para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Atualmente, grandes quantidades de alimentos ainda adequados ao consumo são descartadas diariamente por supermercados, restaurantes, feiras, padarias e outros estabelecimentos do setor alimentício. Esses produtos poderiam ser aproveitados para reduzir a fome e melhorar a qualidade de vida de muitas famílias, especialmente em um momento de crescente insegurança alimentar no Brasil.

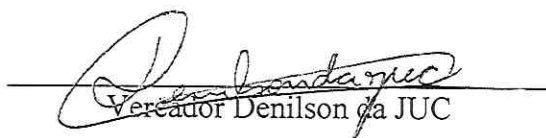
A proposta está alinhada com a Lei Federal nº 14.016, de 23 de junho de 2020, que dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos para consumo humano. Essa legislação estabelece diretrizes para que empresas do setor alimentício possam doar alimentos de maneira segura e legal, sem risco de penalização, desde que atendam aos critérios sanitários.

De acordo com a referida lei, a doação pode ser feita diretamente a entidades assistenciais, programas governamentais ou até mesmo a pessoas em vulnerabilidade social, garantindo que esses alimentos cheguem a quem realmente precisa. Além disso, a norma federal protege os doadores de responsabilidade civil e criminal, desde que os alimentos sejam entregues em condições adequadas de consumo, evitando insegurança jurídica para os estabelecimentos que desejam contribuir com a causa.

Ao regulamentar essa prática no âmbito municipal, Contagem dará um importante passo na redução do desperdício, na promoção da cidadania e no fortalecimento de redes solidárias de alimentação. A implementação dessa política pode ser acompanhada por campanhas de conscientização e parcerias com instituições que já atuam na distribuição de alimentos, potencializando os impactos positivos da medida.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, garantindo que o município de Contagem adote práticas mais sustentáveis e humanas no enfrentamento do desperdício de alimentos e da fome.

Plenário Ver. José Custódio, 31 de março de 2025.


Vereador Denilson da JUC



vereador
DENILSON
DA JUC
Quando a gente ama, a gente cuida.

GABINETE DENILSON DA JUC

📍 Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170

Gabinete 16 - 2º andar ☎ 31. 3359-8740 | 98501-2414

✉ denilsondajuc@cmc.mg.gov.br

📱 @denilsondajucoficial 🌐 /denilsondajucoficial